



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS

EDITAL Nº 08/2025 – GAB- CAN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2025

A Diretora-Geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE), torna pública a abertura das inscrições para candidatos a bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) - 2025 - destinadas a estudantes de nível técnico e superior do IFRS.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital visa à seleção complementar de bolsistas para atuar nos projetos de ensino aprovados no [EDITAL PROEN Nº 25/2024 – FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2025](#).

1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

- a) Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.
- b) Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS;

1.3. O valor mensal das Bolsas de Ensino deverá seguir o disposto na [RESOLUÇÃO Nº 6/2023](#):

- a. 04 horas semanais = R\$ 175,00;
- b. 08 horas semanais = R\$ 350,00;
- c. 12 horas semanais = R\$ 525,00;
- d. 16 horas semanais = R\$ 700,00.

1.4. A vigência das bolsas será de 07/04/2025 a 15/12/2025.

**2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

COORDENADOR(A) do projeto / E-MAIL	PROJETO	Nº DE BOLSAS e CARGA HORÁRIA SEMANAL
JAQUELINE MOLON / jaqueline.molon@canoas.ifrs.edu.br	Pibid: uma oportunidade de interdisciplinaridade	1 bolsa de 8h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

NUBIA LUCIA CARDOSO GUIMARAES / nubia.guimaraes@canoas.ifrs.edu.br	Laboratório de Educação Matemática (LEMA): conectando saberes e compartilhando experiências.	1 bolsa de 8h
MARIANNA DA SILVA ROGERIO MUSSATTO / marianna.mussatto@canoas.ifrs.edu.br	Entre linhas e realidades	1 bolsa de 8h
CLAUDIO ENRIQUE FERNANDEZ RODRIGUEZ / claudio.rodriguez@canoas.ifrs.edu.br	Laboratório de Prototipagem Eletrônica: estudo, concepção e produção de protótipos de circuitos eletrônicos como laboratório didático de apoio ao ensino de eletrônica	1 bolsa de 8h
JOEL AUGUSTO LUFT / joel.luft@canoas.ifrs.edu.br	Clube de Eletrônica	1 bolsa de 8h
DANIELE DOS SANTOS FONTOURA / daniele.fontoura@canoas.ifrs.edu.br	O QUE QUERO SER QUANDO CRESCER? ações para auxiliar estudantes concluintes do ensino médio do IFRS Campus Canoas nas escolhas acadêmicas e profissionais e na inserção no mundo do trabalho	1 bolsa de 8h
DIEISON SOARES SILVEIRA / dieison.silveira@canoas.ifrs.edu.br	MMC-PC: Montagem, Manutenção e Configuração de Computadores Pessoais	1 bolsa de 8h
SHEILA KATIANE STAUDT / sheila.staudt@canoas.ifrs.edu.br	RELEITURAS MACHADIANAS	1 bolsa de 8h
IGOR LORENZATO ALMEIDA / igor.almeida@canoas.ifrs.edu.br	LogiC - O ensinar e aprender de Lógica de Programação e suas Implementações.	1 bolsa de 8h
JAQUELINE MOLON / jaqueline.molon@canoas.ifrs.edu.br	Mais Matemática: elaboração e oferta de minicursos de matemática como apoio à permanência e êxito dos estudantes	1 bolsa de 8h
LEILA DE ALMEIDA CASTILLO / leila.castillo@canoas.ifrs.edu.br	Esportizando: qualidade de vida e saúde no espaço escolar	1 bolsa de 8h
DANIELA RODRIGUES DA SILVA /	Metamorfose: a abordagem de temas	1 bolsa de 8h



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

daniela.silva@canoas.ifrs.edu.br	relacionados à Educação Ambiental no IFRS- Campus Canoas	
GUSTAVO NEUBERGER / gustavo.neuberger@canoas.ifrs.edu.br	Oficina de Fotografia no Campus Canoas	1 bolsa de 8h

2.2. O quantitativo de bolsas foi condicionado aos recursos financeiros destinados às bolsas de ensino do *Campus Canoas*, conforme descrito no ANEXO I - VALORES DA MATRIZ ORÇAMENTÁRIA DOS CAMPI DESTINADOS AO FOMENTO DE PROJETOS DE ENSINO 2025, referente ao [EDITAL PROEN Nº 25/2024 – FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2025](#).

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período/ Prazo</b>
Publicação do edital de seleção de bolsista(s)	25/02/2025
Período de inscrições	25/02 a 05/03/2025
Coordenadores(as): envio à Coordenação de Ensino a relação de inscrições deferidas e indeferidas	07/03/2025
Divulgação preliminar de inscritos	10/03/2025
Recursos das inscrições	11/03/2025
Homologação das Inscrições	12/03/2025
Período de seleção dos bolsistas	13/03 a 17/03/2025
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenação de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projetos, via ata e por formulário específico	Até 19/03/2025
Publicação do resultado preliminar do edital de seleção de bolsista(s)	20/03/2025
Período de recursos do resultado preliminar	21/03/2025
Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	24/03/2025
Envio/Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Ensino, via formulário específico	25/03 a 28/03/2025
Início do projeto e das atividades do(a) bolsista de ensino	01/04/2025

### 4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O(a) bolsista de projeto de ensino deverá seguir o disposto na [Resolução IFRS nº 022/2015](#).

### 5. DAS INSCRIÇÕES

Rua Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A – Bairro Igara III – Canoas/RS  
CEP: 92412-240 – Telefone: (51) 3415-8200, ramal: 225  
Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br/canoas/> e-mail: de@canoas.ifrs.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no item “3. DO CRONOGRAMA” deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) através do preenchimento e envio do formulário eletrônico “Inscrição - Edital de Bolsas para Projetos de Ensino de 2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/qZJytDajj4zKBuGe6>.

5.3 O(a) candidato(a) deve enviar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição, via formulário descrito no item 5.2:

- I. atestado de matrícula digital atualizado;
- II. cópia digital do histórico escolar atualizado;
- III. documentos específicos que podem ser eventualmente solicitados para a inscrição em algum dos projetos deste edital.

5.4 Recursos referentes às inscrições deverão ser enviados à Coordenação de Ensino, em data especificada no item “3. DO CRONOGRAMA” do presente edital, através do e-mail institucional [ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br), com o seguinte assunto “**EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2025 - Recurso Inscrições**”. No texto do e-mail deve constar a justificativa do recurso e a fundamentação para análise.

5.5 Os(as) coordenadores(as) dos projetos de ensino podem acompanhar as inscrições pela planilha de inscritos, através do link a seguir:  
[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1JcN6B\\_QIHR3BsBHpNtGFravSH1INjCTAX1I86bbIB0/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1JcN6B_QIHR3BsBHpNtGFravSH1INjCTAX1I86bbIB0/edit?usp=sharing)

5.6 Os(as) coordenadores(a) de projetos de ensino constantes neste edital serão os responsáveis pela indicação à Coordenação de Ensino, via documento eletrônico específico, os(as) estudantes que tiveram as suas inscrições deferidas ou indeferidas. No caso de inscrição indeferida, é obrigatório indicar qual item do presente edital que o(a) candidato não atendeu.

5.7 O documento eletrônico específico para a indicação da relação de candidatos com inscrição deferida ou indeferida deve ser acessado pelo link a seguir:  
[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1JcN6B\\_QIHR3BsBHpNtGFravSH1INjCTAX1I86bbIB0/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1JcN6B_QIHR3BsBHpNtGFravSH1INjCTAX1I86bbIB0/edit?usp=sharing)

A indicação deve ser feita exclusivamente com o preenchimento das colunas “P” e “Q”.

5.8 O prazo máximo para que os(as) coordenadores(a) indiquem a relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas consta no item "3. DO CRONOGRAMA" em "Coordenadores(as): envio à Coordenação de Ensino a relação de inscrições deferidas e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

indeferidas".

5.9 Recursos ao processo de inscrição deverão ser enviados por e-mail ao(à) coordenador(a), com cópia à Coordenação de Ensino (e-mail [ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br)), na data constante em "Recursos das inscrições" do item "3. DO CRONOGRAMA" deste edital, com o seguinte título "**RECURSO - Processo de Inscrição do Edital de Bolsas de Ensino 2025**". No texto do e-mail deve constar a justificativa do recurso e a fundamentação para análise. Recursos sem justificativa e fundamentação não serão considerados.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados no processo de seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E HORÁRIOS
Pibid: uma oportunidade de interdisciplinaridade	Alunos matriculados nos cursos superiores de graduação ou pós-graduação ou no 4o ano do curso técnico integrado em Desenvolvimento de Sistemas do Campus Canoas do IFRS.	O processo de seleção envolverá entrevista remota ou presencial com os(as) candidatos(as), na qual será apresentado o projeto e realizados questionamentos sobre o interesse e motivação na participação. A entrevista ocorrerá dia 14/03 às 12h30 para estudantes do ensino médio e às 13h para estudantes do ensino superior.
Laboratório de Educação Matemática (LEMA): conectando saberes e compartilhando experiências.	Estar regularmente matriculado(a) no curso superior de Matemática - Licenciatura do IFRS Campus Canoas.	Critérios: 1) Maior disponibilidade de turnos, na parte tarde, para estar no Lema; 2) Experiência com produção de material didático no Lab Maker. Procedimento: Entrevista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

		Data: 13/03 - Quinta- feira Horário: 11h40 Local: LEMA (sala B2).
Entre linhas e realidades	É necessário ser aluno regular do ensino médio integrado aos cursos técnicos de Administração, Eletrônica ou Desenvolvimento de Sistemas e Proeja. O candidato a bolsista do projeto Entre Linhas deve ter interesse pela leitura e escrita, com familiaridade em diferentes gêneros literários, e possuir empatia e capacidade de comunicação, para lidar com alunos de diferentes idades. É essencial ter boa comunicação oral, para transmitir informações de forma clara e envolvente, e competências digitais, como o uso de ferramentas tecnológicas. Além disso, é importante que o candidato seja organizado, responsável, proativo e tenha disponibilidade de horário.	O processo seletivo para o bolsista do projeto Entre Linhas avaliará os candidatos por meio de entrevista e redação, em que serão analisados os conhecimentos sobre o projeto, a capacidade de comunicação oral, a produção textual, o conhecimento de gêneros literários e a disponibilidade de horário. Além disso, o histórico escolar será considerado, com preferência para alunos que já cursaram Língua Portuguesa e Literatura I e Sociologia. As entrevistas serão dia 14/03/2025, a partir das 10:00 horas, na sala 125.
Laboratório de Prototipagem Eletrônica: estudo, concepção e produção de protótipos de circuitos eletrônicos como laboratório didático de apoio ao ensino de eletrônica	São requisitos obrigatórios (1) a disponibilidade para atividades presenciais igual ou superior a 50% da carga horária da bolsa e (2) estar cursando graduação em engenharia elétrica no IFRS/CANOAS e ter aprovado o componente de circuitos elétricos 1.	Os instrumentos de seleção são a análise do histórico escolar e a realização de entrevista. Os candidatos deverão se apresentar para entrevista na segunda-feira 17/03 a partir das 16h, na sala B03C portando seus históricos escolares.
Clube de Eletrônica	O candidato à vaga deverá estar cursando o terceiro ou quarto ano do Curso Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio do	Classificação: a) será avaliado o histórico escolar do candidato no curso que dá origem à vaga,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

	<p>IFRS/Canoas ou o curso de Bacharelado em Engenharia Eletrônica do IFRS/Canoas já tendo sido aprovado na disciplina de Circuitos Elétricos 1 (3o semestre).</p>	<p>com a pontuação final sendo composta pela soma ponderada de todos os graus finais obtidos pelo candidato nas disciplinas já cursadas – o peso das disciplinas de caráter técnico (específico de eletrônica), devido à natureza do projeto, será dobrado;</p> <p>b) será realizada entrevista com o candidato, que ocorrerão no dia 17/03 das 9h às 12h.</p> <p>Mediante a ponderação simples dos critérios (a) e (b) será estabelecida a classificação, em ordem decrescente. Em caso de empate, os estudantes que sejam participantes ou alvo do Programa de Assistência Estudantil terão preferência em relação aos demais candidatos.</p>
<p>O QUE QUERO SER QUANDO CRESCER? ações para auxiliar estudantes concluintes do ensino médio do IFRS Campus Canoas nas escolhas acadêmicas e profissionais e na inserção no mundo do trabalho</p>	<p>Vaga de ampla concorrência.</p> <p>a) ser aluno regular do terceiro ou quarto ano de um dos cursos integrados do campus Canoas (vespertino): Administração, Desenvolvimento de Sistemas ou Eletrônica;</p> <p>b) ter disponibilidade de 8h semanais para atuar no projeto.</p> <p>c) entregar uma carta de apresentação do candidato (salva em PDF), na qual é esperado que</p>	<p>Serão requisitos para a seleção: a) entrega e conteúdo da carta de apresentação; b) entrevista com a equipe do projeto; c) histórico escolar.</p> <p>Entrevista na modalidade online a ser realizada no dia 13/03 ou 14/03.</p> <p>Os candidatos receberão um email (no endereço</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

	demonstre porque se interessa por atuar no projeto.	cadastrado na inscrição) informando o dia e horário em que será sua entrevista.
MMC-PC: Montagem, Manutenção e Configuração de Computadores Pessoais	Ter sido aprovado na disciplina de Introdução ao Hardware ou ter conhecimento e experiência com a manutenção de computadores pessoais. Disponibilidade para estar no campus em duas manhãs ou duas tardes por semana.	Serão adotados 2 critérios para a seleção: 1 - Nota na disciplina de Introdução ao Hardware (que corresponderá a 40% da nota); 2 - Entrevista (que corresponderá a 60% da nota). As entrevistas ocorrerão dia 17/03 das 9h às 12h e das 15h às 17h no laboratório D10.
RELEITURAS MACHADIANAS	Ser estudante regularmente matriculado no IFRS Canoas a partir dos 2ºs anos dos Cursos Técnicos Integrados.	Entrevista, via Google Meet, dia 13/03/2025 + análise do Histórico Escolar (enviar Histórico ao e-mail: sheila.staudt@canoas.ifrs.edu.br) Horários e link serão enviados aos inscritos por e-mail.
LogiC - O ensinar e aprender de Lógica de Programação e suas Implementações.	Estar regularmente matriculado no segundo ou terceiro ano do Curso Técnico Integrado em Desenvolvimento de Sistemas.	Entrevista individual, marcada entre 13/03 e 17/03 onde serão avaliados o histórico escolar, participação em projetos no IFRS Canoas, conhecimentos em lógica de programação e programação, bem como na ferramenta Portugol Studio e seu compilador.
Mais Matemática: elaboração e oferta de minicursos de matemática	Estudante matriculado no curso de Matemática - Licenciatura.	Entrevista no dia 13/03 às 13h na sala B2 (LEMA).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS

como apoio à permanência e êxito dos estudantes		
Esportizando: qualidade de vida e saúde no espaço escolar	Ser estudante regularmente matriculado no IFRS campus Canoas; ter disponibilidade nos turnos manhã e noite ou tarde e noite; ter participado de, pelo menos, uma edição dos JIFRS, etapa Sertão; gostar de praticar esportes; ser acessível, cuidadoso/a e inclusivo/a.	A seleção acontecerá dia 17/03, às 15h40. Todos/as os/as interessados/as deverão comparecer nesse horário para registrar o seu interesse e receber uma senha para marcar o horário da entrevista que ocorrerá no mesmo dia a partir das 16h. Os/as estudantes que tiverem aula à tarde, poderão ser atendidos/as após às 18h30. O/a estudante deverá ter seu curriculum lattes atualizado e apresentar uma carta de próprio punho, dizendo o porquê deve ser escolhido/a como bolsista.
Metamorfose: a abordagem de temas relacionados à Educação Ambiental no IFRS- Campus Canoas	Para se candidatar à bolsa do Projeto de Ensino Metamorfose, o estudante deve: - Estar cursando o 2º, 3º ou 4º ano de um dos cursos técnicos integrados do IFRS - Campus Canoas, do turno da tarde. - Ter disponibilidade de horários para estar presencialmente no Campus todas as segundas e quartas-feiras, entre 18h e 20h, e nas terças-feiras de manhã.	Os estudantes interessados deverão se inscrever para a seleção até o dia 12/03/2025 por meio do formulário disponível em <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSck9OTRznGOg_orTD6ZQ6p7am3wIKIA42hlwSSi0dToLfrfQ/viewform?usp=sharing">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSck9OTRznGOg_orTD6ZQ6p7am3wIKIA42hlwSSi0dToLfrfQ/viewform?usp=sharing</a> Após a inscrição, o candidato deverá participar da primeira etapa da seleção que acontecerá no dia 13/03/2025, às 18h30min,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

		<p>no auditório 1 – Prédio A do IFRS – Campus Canoas. Ao chegar, o candidato deverá entregar uma carta de apresentação (na forma de texto), elaborada previamente, explicitando suas características e experiências individuais que podem contribuir para o desenvolvimento do Projeto Metamorfose, além da motivação para concorrer à vaga de bolsista (tamanho máximo de duas páginas). Então, o candidato terá uma hora para realizar uma atividade avaliativa que iniciará às 18h35min.</p> <p>O resultado da primeira etapa será composto pela análise da carta de apresentação e da atividade avaliativa, e será divulgado até o dia 15/03/2025, via e-mail, aos candidatos.</p> <p>Os cinco melhores classificados na primeira etapa, participarão de uma entrevista que acontecerá na segunda-feira, dia 17/03/2025, às 18h30min, na sala 113 do prédio F.</p>
Oficina de Fotografia no Campus Canoas	Estar matriculado em algum curso do IFRS Canoas	Seleção através de avaliação escrita seguida de entrevista, realizadas na sala E10, a partir das 10:00 do dia 13/03



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. Ao final do processo de seleção dos(as) bolsistas, o(a) coordenador(a) do projeto deverá gerar uma lista classificatória, indicando os(as) contemplados(as) com bolsa e os(as) suplentes. Essa lista deverá ser entregue à Coordenação de Ensino, via formulário eletrônico específico com prazos definidos em “Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenação de Ensino pelo(a) coordenador(a) do projetos, via ata e por formulário específico” do item “3. DO CRONOGRAMA” do presente edital.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Coordenação de Ensino, através do e-mail [ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br), com assunto “**Projetos de Ensino 2025 - Bolsas - Solicitação**”.

6.8. Os documentos que eventualmente forem solicitados pelo(a) professor(a) coordenador(a) do projeto de ensino em “PRÉ-REQUISITOS” do item “6. DA SELEÇÃO” devem ser levados e entregues ao(a) professor(a) coordenador(a) no dia e horário do processo de seleção.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

7.1. A classificação final do processo de seleção será definida pelo(a) coordenador(a) do projeto, conforme seus critérios, e informada à Coordenação de Ensino através da ata do processo de seleção.

7.2. O(a) coordenador(a) do projeto deverá informar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes, desclassificados e faltantes – à Coordenação de Ensino enviando a ata do processo de seleção via formulário eletrônico “Ata do Processo de Seleção de Bolsista de Ensino 2025, referente ao Edital de Bolsas para Projetos de Ensino de 2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/oM7U3fsCdGyMGNDG8>, dentro do prazo estipulado no item 3. CRONOGRAMA deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

7.3 O modelo de ata pode ser encontrado no Anexo IV deste edital.

7.4 A Coordenação de Ensino do *Campus* Canoas divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no item 3. CRONOGRAMA deste edital.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Caberá pedido de recurso para a classificação na divulgação do resultado preliminar da seleção.

8.2. O(A) candidato(a) à bolsa do projeto de ensino poderá encaminhar recurso, **contendo a justificativa e fundamentação**, para o e-mail institucional do(a) coordenador(a) do projeto de ensino, com assunto **“Projetos de Ensino 2025 - Recurso da Classificação”**, com cópia para a Coordenação de Ensino, [ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br), conforme o prazo estipulado em “Período de recursos do resultado preliminar” do item “3. DO CRONOGRAMA” do presente edital. Não serão aceitos recursos sem justificativa e fundamentação.

8.3. Uma comissão será estabelecida para a análise dos recursos, sendo composta pelo(a) Diretor(a) de Ensino, Coordenador(a) de Ensino e respectivo coordenador(a) do projeto de ensino.

8.4. As ações recursais sem justificativa/fundamentação e/ou recebidas fora dos prazos previstos no cronograma deste edital não serão avaliadas pela comissão.

## **9. DA IMPLEMENTAÇÃO**

9.1. Após a divulgação dos resultados finais, os(as) estudantes contemplados(as) com bolsa devem enviar à Coordenação de Ensino os documentos citados neste item, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, via formulário eletrônico intitulado “Formulário de IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DE ENSINO 2025 referentes ao Edital de Bolsas para Projetos de Ensino de 2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/p3iDUTG58zJ4vReY9>.

9.2 São os seguintes documentos e informações que devem ser enviados pelo “Formulário de IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DE ENSINO 2025 referentes ao Edital de Bolsas para Projetos de Ensino de 2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO”:

- a) identificação pessoal;
- b) Atestado de Matrícula do semestre/ano vigente;
- c) dados bancários, com conta corrente com o mesmo CPF do(a) estudante bolsista (o aluno que não possuir conta corrente deverá providenciar a abertura da mesma);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

d) TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA com o Programa de Bolsas de Ensino de 2025 do IFRS - Campus Canoas (Anexo I do presente edital).

9.3 O(s) bolsista(s) deverá(ão) iniciar suas atividades conforme cronograma definido no edital.

9.4 O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente a sua implementação, sendo vedada a retroatividade.

**10. DA SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA ou INDICAÇÃO DE ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)**

10.1 **A SUBSTITUIÇÃO:** O pedido de substituição do bolsista deverá ser solicitado pelo(a) coordenador(a) do projeto de ensino à Coordenação de Ensino do *campus*, seguindo a ordem de classificação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s), em formulário eletrônico específico, intitulado “FORMULÁRIO de SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DE BOLSISTA ou INDICAÇÃO de ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) - Projetos de Ensino 2025”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/VKFT8j2MdtNQHp4D9>. Para cada substituição deverá ser preenchido e enviado um formulário.

10.2 O(a) bolsista substituto(a) indicado(a) deverá preencher e enviar o “Formulário de IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS DE ENSINO 2025 referentes ao Edital de Bolsas para Projetos de Ensino de 2025 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/p3iDUTG58zJ4vReY9>, conforme item 9. DA IMPLEMENTAÇÃO deste edital. Após o envio do formulário, se a documentação estiver correta, a Coordenação de Ensino enviará e-mail ao(à) coordenador(a) do projeto informando o início das atividades do(a) monitor(a) indicado(a).

10.3 O(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá enviar à Coordenação de Ensino o relatório das atividades realizadas pelo(a) bolsista substituído, em formato PDF, no mesmo formulário que será comunicada a substituição (“FORMULÁRIO de SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DE BOLSISTA ou INDICAÇÃO de ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) - Projetos de Ensino 2025”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/VKFT8j2MdtNQHp4D9>). Como modelo de relatório, deverá ser usado o Anexo II deste edital (Link para acesso: <https://docs.google.com/document/d/1Sa4IxPdLLXWP4ZNT5wpwvuAzIVgNdVjtIE-9vTnBkT0/edit?usp=sharing>).

10.4 **O DESLIGAMENTO:** O(a) bolsista poderá ser desligado(a) do projeto de ensino a qualquer momento. Nesse caso, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá comunicar e justificar o desligamento à Coordenação de Ensino a partir do preenchimento e envio do “FORMULÁRIO de SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DE BOLSISTA ou INDICAÇÃO de ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) - Projetos de Ensino 2025”, que pode ser acessado pelo link



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS

<https://forms.gle/VKFT8j2MdtNQHp4D9>. Para cada desligamento deverá ser preenchido e enviado um formulário.

10.5 O(a) coordenador(a) do projeto de ensino que tiver bolsista desligado ou substituído poderá solicitar a substituição por outro(a) bolsista, obedecendo a lista de suplência, quando existir, ou, se possível, realizando novo processo de seleção, a partir da publicação de um edital complementar.

10.6 Para o caso de substituição, como indicado no item 10.5, o(a) coordenador(a) deverá entrar em contato com o 1º colocado da lista de suplentes por e-mail informando o surgimento da vaga e questionado se o(a) estudante tem interesse. Se o(a) estudante manifestar interesse em até 3 (três) dias corridos, o(a) coordenador(a) deverá enviar e-mail à Coordenação de Ensino (através do e-mail [ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br)) comunicando o preenchimento da vaga. Se a resposta do(a) estudante não ocorrer dentro dos 3 (três) dias corridos, o(a) coordenador(a) deverá entrar em contato com imediato próximo colocado da lista de suplentes até se esgotar os nomes da lista, podendo retornar ao(a) 1º suplente, se desejar, seguindo a sequência.

10.7 Para o caso de edital complementar, como indicado no item 10.5, o(a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá enviar e-mail à Coordenação de Ensino (através do e-mail [ce@canoas.ifrs.edu.br](mailto:ce@canoas.ifrs.edu.br)) solicitando a publicação de um edital complementar. A Coordenação de Ensino avaliará a possibilidade de elaboração e publicação de um edital complementar.

10.8 **ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A):** O(a) coordenador(a) do projeto de ensino poderá indicar a qualquer momento estudantes voluntários(as) para o seu projeto. A indicação deverá ser feita com o preenchimento, para cada estudante indicado(a), do “FORMULÁRIO de SUBSTITUIÇÃO ou DESLIGAMENTO DE BOLSISTA ou INDICAÇÃO de ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A) - Projetos de Ensino 2025”, que pode ser acessado pelo link <https://forms.gle/VKFT8j2MdtNQHp4D9>.

10.9 Para o(a) estudante voluntário(a), o termo de compromisso é o TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO, que pode ser acessado pelo ANEXO V deste edital.

## 11. DO ACOMPANHAMENTO

11.1 É obrigatória a apresentação de trabalhos de ensino em evento(s) do *campus* de origem ou da reitoria, sob pena de cancelamento da bolsa.

11.2 O(A) coordenador(a) do projeto deverá informar mensalmente à Coordenação de Ensino do *campus*, através do preenchimento do formulário “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de ensino - 2025”, se os(as) bolsistas cumpriram as atividades regulares do projeto no corrente mês.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS CANOAS**

11.3 O formulário de “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de ensino - 2025” deverá ser acessado através do link a seguir: <https://forms.gle/JDgAfaBZ3f5ZNf9e7>. Para acompanhamento do preenchimento do formulário de “Declaração de Assiduidade dos(as) bolsistas de monitoria - 2025”, [CLIQUE AQUI](#) .

11.4 O acompanhamento da execução das atividades do bolsista será realizado pelo(a) coordenador(a) do projeto e, em situação irregular detectada, a CAGE do *campus* deverá ser comunicada para avaliar e definir medidas de adequação.

## **12. DA AVALIAÇÃO**

12.1 O bolsista deverá elaborar Relatório Final do Bolsista de Ensino (Anexo II), em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade, e enviar ao Coordenador do Projeto de Ensino.

12.2 Caso o bolsista não entregue o relatório no prazo, ficará impedido de participar de seleções para outros editais de ensino do IFRS, até que regularize a situação.

12.3 O(A) coordenador(a) deverá enviar o Relatório de Atividades de Ensino, conforme o modelo (Anexo III), acompanhado do(s) Relatório(s) Final(is) do(s) Bolsista(s) de Ensino, conforme o cronograma definido no presente edital.

12.4 Os Relatórios de Atividades de Ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquelas apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

12.5 É obrigatório que o(a) bolsista explicita no item 8 do Anexo II o(os) evento(os) do qual tenha participado.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Ensino do IFRS e do EDITAL PROEN Nº 25/2024 – FOMENTO A PROJETOS DE ENSINO 2025, de 16 de setembro de 2024, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

13.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

13.3 É responsabilidade dos candidatos a bolsistas acompanharem as publicações referentes a este edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS**

13.4 A Direção de Ensino e/ou a CAGE do *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

13.5 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas de ensino, caberá recurso encaminhado ao Conselho de cada *Campus* (CONCAMP).

13.6 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: “Apoio: IFRS”, acompanhado do logotipo da instituição.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus* Canoas do IFRS.

13.8 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**Anexo I  
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

Link para acesso:

[https://docs.google.com/document/d/1mslx1ujSPZ1KGQ\\_A8o1wYkFFfGuHprDHE86BMEUbtDA/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1mslx1ujSPZ1KGQ_A8o1wYkFFfGuHprDHE86BMEUbtDA/edit?usp=sharing)

**Anexo II  
RELATÓRIO FINAL DO BOLSISTA DE ENSINO**

Link para acesso:

<https://docs.google.com/document/d/1t0YNCnjeGsEZtIJ6jVQyJeaLBiYcLhslykabVptDGDA/edit?usp=sharing>

**Anexo III  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ENSINO**

Link para acesso:

[https://docs.google.com/document/d/1HA6SiEYymDPVTUvA\\_6tSTjsNPsvkaxlkFI3WMGx0AMM/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/document/d/1HA6SiEYymDPVTUvA_6tSTjsNPsvkaxlkFI3WMGx0AMM/edit?usp=sharing)

**Anexo IV  
MODELO DE ATA**

Link para acesso:

<https://docs.google.com/document/d/1M9he-alOWjc1naZUWBEAjCcknU3rTJfhEsuc9cD7pzg/edit?usp=sharing>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CANOAS**

**Anexo V  
TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO**

Link para acesso:

<https://docs.google.com/document/d/1tsZUL-I4YaMmKfkDbbEsOWKYaoXw4RRtbnzkv4wrl3E/edit?usp=sharing>